PROJETO DE LEI Nº 2995 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado cargo de Assistente do Departamento de Engenharia, na referência CC 2.0, com 02 (duas) vagas, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Acrescenta 01 vaga no cargo de Assessor do Departamento de Engenharia, e altera a referência para CC 1.2 na Secretaria Municipal de de Infra Estrutura e Obras, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º . No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", inclui as atribuições do cargo de Assistente do de Departamento de Engenharia.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507823 e CRC: 8E5C1B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	1
	Assessor Operacional da Frota da SEMINFRA	CC 3.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 4.1.1	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	2
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 3.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	6
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 5.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507823 e CRC: 8E9C1B92

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente do Departamento de Engenharia:

Auxliar o Diretor do de Departamento de Engenharia: na fase de elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como auxiliar na analise processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507823 e CRC: 8E5C1B32

MENSAGEM Nº 2796/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 2995 de 13 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", da seguinte forma:

O presente Projeto trata-se de solicitação do Gabinete do Prefeito objetivando a alteração do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.", devidamente justificadas conforme a necessidade de cada Secretaria.

O Gabinete do Prefeito, através do Memorando n° 14/GP/2023 propôs alteração que objetiva criar o cargo de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – C.C 2.0, (02 VAGAS). ALTERAÇÃO, e Alterar o Símbolo do Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de 2.0 para 1.2 e alterar o número de vagas de 02 para 03 vagas, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Justifica-se o Gabinete do Prefeito quanto a necessidade de craição dos Cargos para melhor adequação da estrutura dos cargos junto ao Departamento de Engenharia/SEMINFRA bem como a imprescindibilidade das atividades que serão desenvolvidas pelo servidor que executará as atribuições.

O Anexo III da na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica alterado com a inclusão das atribuições do novo cargo.

No ID. 507370, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 507469, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto, Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de

Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 507823 e CRC: 8E9C1B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 46/GAB/2023 **Em, 13 de fevereiro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.995 de 13 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 507823 e CRC: 8E5C1B82

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2995**	**13/02/2023**

ID: **507622**
CRC: **85941464**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/02/2023 09:20:31** Finalização: **13/02/2023 09:22:01**

Processo

Documento

MD5: **DB09DF60A99F881497CD4003E06CBC10**

SHA256: **2CC07A171A2D3DAF4AB188CC3BC77393DCEAE642019659BA5FE267645E7AF46F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2995

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/02/2023 09:20:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/02/2023 09:20:31

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 596	13/02/2023	507783

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/02/2023 10:10:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507622 e o CRC 85941464.

ID: 507873 e CRC: 6E6CB282

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-596/2023

Abertura: **10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira) às 12:54:03 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	10/02/2023 13:22:48	10/02/2023 13:35:09
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	10/02/2023 13:44:50	10/02/2023 16:16:28
3	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	10/02/2023 16:22:41	13/02/2023 08:28:26
4	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	13/02/2023 08:33:22	13/02/2023 08:35:30

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 596	10/02/2023	1	2	507199
2	Memorando 14/GP/2023	10/02/2023	2	3	507209
3	Minuta de Projeto de Lei SEMINFRA	10/02/2023	4	5	507255
4	Despacho Integrado 1	10/02/2023	1	9	507263
5	Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO	10/02/2023	3	10	507314
6	Despacho Integrado 2	10/02/2023	1	13	507317
7	Parecer 387	10/02/2023	3	14	507370
8	Despacho Integrado 3	10/02/2023	1	17	507371
9	Parecer Controle Interno 45	13/02/2023	3	18	507496
10	Despacho Integrado 4	13/02/2023	1	21	507510
11	Parecer Jurídico 108	13/02/2023	3	22	507617
12	Projeto de Lei 2995	13/02/2023	7	25	507622

ID: 507[illegible]3 e CRC: 0[illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-596/2023

No dia 10 de fevereiro de 2023 às 12:54 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-596/2023 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI (532) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI 2609 DE 16 DE MAIO DE 2019.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Elida Cristina Voedelo
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Elida Cristina Voedelo**, **Assessor de Gabinete CC 3.2**, em 10/02/2023 às 12:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507199** e o código verificador **4EE2083D**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507199 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 014/GP/2023

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 10/02/2023

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos termos que especifica:

CRIAÇÃO: ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – C.C 2.0, (02 VAGAS).

ALTERAÇÃO: Alterar o Símbolo do Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de 2.0 para 1.2 e alterar o número de vagas de 02 para 03 vagas.

Justifica-se a necessidade de alteração dos Cargos para melhor adequação da estrutura dos cargos junto ao Departamento de Engenharia/SEMINFRA.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ID: 507209 e CRC: 07661E42

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**14/GP/2023**	**10/02/2023**

ID: **507209**
CRC: **5006E842**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **10/02/2023 12:57:41** Finalização: **10/02/2023 13:00:14**

Processo

Documento

MD5: **2E0E5AB90FB3B3D0EBE6A29CB338A36C**

SHA256: **2C0C5FC4DAD2067774B34A27F58077046CA33C566679C8B471121618C5A496E7**

Súmula/Objeto:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2023 12:57:41

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/02/2023 12:57:41

CIENTES

Kelle Aparecida Lucas dos Santos	10/02/2023 13:10:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor de Gabinete CC 3.2	10/02/2023 13:00:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	10/02/2023 13:09:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507209 e o CRC 5006E842.

ID: 507209 e CRC: 5006E842

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº **DE FEVEREIRO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado cargo de Assistente do Departamento de Engenharia, na referencia CC2.0, com 02 (duas) vagas, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Acrescenta 01 vaga no cargo de Assessor do Departamento de Engenharia, e altera a referencia para CC 1.2 na Secretaria Municipal de de Infra Estrutura e Obras, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições dedireção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º . No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", inclui as atribuições do cargo de Assistente de Diretor de Departamento de Engenharia.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI-Prefeito

ID: 507283 e CRC: 6E6C3B2C2

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	1
	Assessor Operacional da Frota da SEMINFRA	CC 3.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 4.1.1	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	2
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0	1
	Assessor do Departamento de Engenharia Civil	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia Civil	CC2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 3.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	6
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 5.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	**CC 1.3**	**1**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507283 e CRC: 6E6C3B2C2

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente do Departamento de Engenharia:

Auxliar o Diretor do de Departamento de Engenharia: na fase de elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como auxiliar na analise processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507283 e CRC: 6E6C3B2C2

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	**SEMINFRA**	**10/02/2023**

ID: **507255**
CRC: **DCE3F0C2**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Elida Cristina Voedelo**
Criação: **10/02/2023 13:20:51** Finalização: **10/02/2023 13:22:01**

Processo

Documento

MD5: **D4440888C440C1DBA32485B4A3A3D029**

SHA256: **DE17C6F5A19607A595D475091AD13FD85F95099E51EDE15349DD8F4C4A071076**

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei - SEMINFRA

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2023 13:20:51

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/02/2023 13:20:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Elida Cristina Voedelo	Assessor de Gabinete CC 3.2	10/02/2023 13:22:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507255 e o CRC DCE3F0C2.

ID: 507255 e CRC: DCE3F0C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-596/2023

Data/Hora: **10/02/2023 13:22:48**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue Processo autorizado para a alteração da Lei nº. 2609/2019 conforme Memorando nº. 14/GP/2023 (ID 507209) para anexar demonstrativo de custos e posterior envio a contabilidade para a elaboração de cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 10/02/2023 às 13:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507263** e o código verificador **952EFA12**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507263 v1

DO DRH
PARA: DC
REF. PROCESSO Nº /2023

Em atenção ao Memorando nº 04/GP/2023, que solicita a viabilização de elaboração de Projeto para alteração da Lei Municipal nº 2609 de 16/05/2019, coma criação de 02 vagas para o cargo de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – CC 2.0 e alteração do Simbolo do Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de 2.0 para 1.2 com a alteração do Numero de vagas de 02 vagas (atual) para 03 vagas para atender as necessidades da SEMINFRA, conforme abaixo descrito:

01- CRIAÇÃO DE 02 VAGAS PARA O CARGO DE: **ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – CC 2.0**

02-ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DO CARGO DE ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - CC 2.0, PARA CC 1.2 com a alteração também do número de vagas atual que é de 02 vagas para 03 vagas:

CARGO A CRIAR NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS	SECRETARIA DE ORIGEM
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – CC 2.0	**02**	**SEMINFRA**

CARGO A ALTERAR QUANTIDADE DE VAGAS NA LEI EM VIGOR (2609/2019)	QUANTIDADE DE CARGOS ATUAL	QUANTIDADE A AUMENTAR	TOTAL DE CARGOS COM A ALTERAÇÃO
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE NGENHARIA – CC 2.0 QUE SERÁ ALTERADO PARA CC 1.2	**02**	**01**	**03**

Demonstrativo referente aos custos e despesas financeiras mensais, para a inclusão de cargos na lei para atender as necessidades da SEMINFRA:

REFERENTE A LEI 2609/2019	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – CC 2.0	02	**R$ 2.500,00**	**R$ 5.000,00**
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE NGENHARIA – CC 1.2	01	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.500,00**
TOTAL			**R$ 8.500,00**

ID: 507[illegible] e CRC: [illegible]

Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DE 2.0 PARA 1.2 DE CARGO REFERENTE A LEI 2609/2019	QUANT. QUE JÁ EXISTE	VALOR ATUAL DO CARGO NO SIMBOLO 2.0	VALOR PROPOSTO COM A ALTERAÇÃO DO SIMBOLO DE 2.0 PARA 1.2	DIFERENÇA DO VALOR TOTAL COM A ALTERAÇÃO PROPOSTA DOS CARGOS EXISTENTES
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – CC 2.0 QUE SERÁ ALTERADO PARA CC 1.2	02	**R$ 2.800,00**	**R $ 3.500,00**	**R$ 1.400,00**
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA DA ALTERAÇÃO DO SIMBOLO 2.0 PARA O SIMBOLO 1.2 NOS 02 CARGOS QUE JÁ EXISTEM DE ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				**R$ 1.400,00**

VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

REFERENTE A LEI 2609/2019	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – CC 2.0	02	**R$ 2.500,00**	**R$ 5.000,00**
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE NGENHARIA – CC 1.2	01	**R$ 3.500,00**	**R$ 3.500,00**
DIFERANÇA DA ALTERAÇÃO DOS 02 CARGOS QUE JÁ EXISTEM DE ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CCC - 2.0 PARA CC- 1.2.	02	**R$ 700.00**	**R$ 1.400,00**
TOTAL			**R$ 9.900,00**
INSS 23.74%(Patronal)			**R$ 2.350,26**
TOTAL DO CUSTO MENSAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS			**R$ 12.250,26**

OBS: As informações juntadas pelo DRH, são referentes a valores mensais, observando que dentro do exercício, deve ser computado por 13, devido ao pagamento do 13º salário, mais a incidência sobre o 1/3 férias NC.

OPO/RO 10 de fevereiro de 2023.

ID: 507[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES PARA IMPACTO**	**10/02/2023**

ID: **507314**
CRC: **20A3BE27**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **10/02/2023 13:42:59** Finalização: **10/02/2023 13:44:12**

Processo

Documento

MD5: **230FF7ECFFB41D9443BC90CE7B11DE1B**

SHA256: **180ED19A175226FFB196B0930167B57BD9881BE271EFB85B198808CC777F8327**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	10/02/2023 13:42:59

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	10/02/2023 13:42:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	10/02/2023 13:44:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507314 e o CRC 20A3BE27.

ID: 507314 e CRC: 20A3BE27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-596/2023

Data/Hora: **10/02/2023 13:44:50**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH, com valores informados para impacto orçamentário tendo em vista atender as necessidades da SEMINFRA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 10/02/2023 às 13:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507317** e o código verificador **CA592427**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507317 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 387/CONT/2023 - ANALISE DE DESPESA COM PESSOAL, relatório de Impacto de Índice orçamentário e financeiro de alteração de estrutura de cargos para a atender a Secretaria de INFRAESTRUTURA

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração de cargos.

Em análise ao processo a Secretaria de Infraestrutura, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-596/2023 conforme Memorando 14/GP/2023 de 10/02/2023 (ID 507209) e demais documentos.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754)em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO de 10/02/2023 (ID 507314) os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$	145.363.581,80
% Sobre a RCL	48,88%
DESPESA ACUMULADA	71.059.870,61
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
Ajustes Reducao	0,00
Despesa Mensal	12.250,26
Anual x 13,3	162.928,46
Despesa Total Anual	71.222.799,07
% Sobre a RCL	49,00%
Despesa Teste Seletivo	
2023	0,112%
2024	0,118%
2025	0,124%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	48,996%	49,002%	49,008%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO de 10/02/2023 (ID 507314), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:
a)?ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 48,996% no ano de 2023, chegando a 49,002% em 2024, em que chegara a 49,008% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado acima o índice no primeiro ano(2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de prudencial estabelecido pela LRF.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas publicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 10/02/2023 às 16:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507370** e o código verificador **26B3FAC0**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507370 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-596/2023

Data/Hora: **10/02/2023 16:22:41**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

ENCAMINHAMOS O PARECER 387 DOC ID 507370 DE IMPACTO DE INDICE DE DESPESA COM PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA ANALISE E PARECER

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 10/02/2023 às 16:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507371** e o código verificador **46122FA6**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507371 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 45/CSCI/2023

Versa o presente sobre análise do Projeto de Lei visando alterar dispositivos da lei n° 2.609 de 16 de maio de 2019, para criação de cargos conforme demonstrados na minuta do projeto (ID 507255).

Nesse sentido foi demonstrado por meio do **Parecer CONTABIL nº 387/CONT/2023** do Departamento de Contabilidade que o gasto com pessoal encontra se dentro do limite permitido, como se verá a seguir:

Assunto: Aumento de despesa com pessoal decorrente de alteração de cargos.

Em análise ao processo a Secretaria de Infraestrutura, solicitou analise para aumento de despesa de pessoal conforme Processo 1-596/2023 conforme Memorando 14/GP/2023 de 10/02/2023 (ID 507209) e demais documentos.

No exercício de 2022 já forma elaborados diversos pareceres a fim de subsidiar a contratação de pessoal, em que diversos deles já foram executados e muitos não lograram totalidade na nomeação aos cargos pretendidos.

Em face ao que se conta no pedido de abertura de processo destinado a vantagem de pessoal, no que se refere a LRF o relatório de impacto deve abranger os dois exercícios subsequentes, assim conforme demonstrativo Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583) do 2º Quadrimestre/2022 do período Julho/2021 a Agosto/2022, temos os seguintes dados Receita Corrente Liquida ajustada para os limites de despesas com pessoal R$** 145.363.581,80 e despesas do Poder Executivo acumuladas nos últimos 12(doze) meses em R$ 57.758.038,86 conforme Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754)em que encontra-se em 39,73%(Trinta e nove virgula setenta e três por cento) em que o limite máximo é de 54,00%(Cinquenta e quatro por cento):**

Receita Corrente Liquida Ajustada R$	Despesas com pessoal do executivo nos últimos 12(doze) meses R$	Índice acumulado %
145.363.581,80	57.758.038,86	**39,73**

Assim considerando as despesas decorrentes de realização das alterações propostas conforme Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO de 10/02/2023 (ID 507314) os acréscimos de despesas para os anos de 2023 a 2025, terão o seguinte comportamento:

Rcl em R$	145.363.581,80
% Sobre a RCL	48,88%
DESPESA ACUMULADA	71.059.870,61
Despesa Criacao/Alteracao/Vantagens Cargos em R$	
Ajustes Reducao	0,00
Despesa Mensal	12.250,26
Anual x 13,3	162.928,46
Despesa Total Anual	71.222.799,07

% Sobre a RCL	49,00%
Despesa Teste Seletivo	
2023	0,112%
2024	0,118%
2025	0,124%

Aumento de despesa com pessoal	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
	48,996%	49,002%	49,008%

Importante destacar que nos cálculos anteriores, não estão previstos: **a) as despesas com atestados médicos, licenças saúde e ainda a eventuais despesas variáveis com horas extraordinárias e demais licenças que decorrem dos direitos e ganhos dos salários dos servidores quando se enquadram no quadro de pessoal efetivo; b) reenquadramento de pessoal ao plano de Cargos e Salários que havia sido interrompido por forca do inciso IX do artigo 8º da LC 173/2020**.

Além de tudo, tem-se ainda dispositivos constitucionais a serem atendidos, conforme estipulado pela legislação ulterior para limitação, e ainda providencias nesse sentido no que tange o artigo 169 da CF quando da assunção e aumento de despesa com pessoal.

Doutro norte em face ao Planilha DE VALORES PARA IMPACTO ORÇAMENTARIO de 10/02/2023 (ID 507314), com o aumento da Receitas Corrente Liquida Relatório ANEXO III RREO 4º BIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 403583), entendemos que seja possível os referidos acréscimos/aumentos dos cargos e das vantagens.

Por tudo, alertamos e advertimos ao gestor quando alcançadas, em que importam em adoção de medidas em face de quando se ultrapassar o limite de alerta que é de 48,60% da despesa com pessoal na forma do artigo 59 inciso I § 1º da LRF, 51,30% do limite prudencial estabelecido pelo artigo 22 § único da LRF.

Ainda que importa, destacar que nos termos da LC 178/2021 contarão todas as despesas para fins de apuração do limite com pessoal, sem que haja as deduções como ocorria em exercícios anteriores, o que importa ao gestor mais cuidados e controle com as despesas com pessoal.

Destaca-se ainda que as receitas advindas de emenda individual e emendas de bancadas na forma do artigo 166-A da CF e § 16 artigo 166 da Carta Magna não constituem base para a RCL, os quais são deduzidas, assim com as receitas de capital (investimentos) bem com os recursos do FITHA, além da outras receitas na forma da Lei, como operações de créditos.

Adverte-se que para a assunção da despesa é imprescindível o prévio conhecimento bem as estar assegurado a disponibilidade orçamentária de que trata o inciso I do artigo 169 da CF.

Considerando que o índice acumulado calculado com base na despesa com pessoal encontra-se:
a)?ACIMA DO LIMITE PRUDENCIAL tipificados pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF, que é de 48,60% **e;**

b) ACIMA DO LIMITE DE ALERTA parágrafo único do art. 22 da LRF, que é de 51,30% e;

c) ainda ABAIXO do LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF, que é de 54,00%;

Estando assim em 48,996% no ano de 2023, chegando a 49,002% em 2024, em que chegara a 49,008% em 2025, conforme Relatório Anexo I RGF Despesa com pessoal em 31/08/2022, Relatório ANEXO I RFG 2º QUADRIMESTRE/2022 de 26/09/2022 (ID 402754), e ainda ao que se prevê os gatilhos previstos pela Emenda Constitucional 109/2021 na forma do artigo 167-A;

Adverte-se que como demonstrado acima o índice no primeiro ano (2023) e exercícios seguintes, já ultrapassa o limite de prudencial estabelecido pela LRF.

Por derradeiro, é fato de que as despesas enunciadas impactarão as despesas qual seja possa ser em caráter permanente, ou seja, os cálculos efetuados, muito embora se transcrevam nos exercícios de 2023 a 2025, estes não possuem extensão a apenas a estes exercícios, o que impacta ao que se prevê a LC 173/2020.

É o parecer técnico com fundamento às informações produzidas tecnicamente, à necessidade e exigência legal, em que pese o índice de aumento de despesa enunciado, por se tratar de despesa que se estende a outros exercícios possui impactos relevantes às contas públicas e ao equilíbrio fiscal da municipalidade.

Ante o exposto, conforme demonstrado que as alterações estão dentro do limite prudencial, entendemos que foram atendidos os requisitos necessários, desta forma opinamos pelo prosseguimento.

E parecer, S.M.J.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de fevereiro de 2023

Eliabe Leone de Souza Coordenador da CSCI.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 13/02/2023 às 08:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507496** e o código verificador **78980F25**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507496 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-596/2023

Data/Hora: **13/02/2023 08:33:22**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo nº 596/2023 com o parecer nº 45/CSCI/2023

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 13/02/2023 às 08:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **507510** e o código verificador **FDC8C2B8**.

Referência: Processo nº 1-596/2023. Docto ID: 507510 v1

PARECER JURÍDICO Nº 108/2023

PROCESSO Nº 596/2023
OBJETO: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DATA: 13/02/2023

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que 'Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, da seguinte forma:

O Gabinete do Prefeito, através do Memorando n° 14/GP/2023 propôs a alteração que objetiva criar o cargo de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – C.C 2.0, (02 VAGAS). ALTERAÇÃO, e Alterar a referência do Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de CC 2.0 para CC1.2 e alterar o número de vagas de 02 para 03 vagas, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Justifica-se o Gabinete do Prefeito quanto a necessidade de craição dos Cargos para melhor adequação da estrutura dos cargos junto ao Departamento de Engenharia/SEMINFRA, bem como a imprescindibilidade das atividades que serão desenvolvidas pelo servidor que executará as atribuições.

O Anexo III da na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica alterado com a inclusão das atribuições do novo cargo.

No ID. 507370, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 507469, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais,

remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Lucinei Ferreira de Castro – Procuradora do Municipio

ID: 507883 e CRC: 0726CB3F

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**108**	**13/02/2023**

ID: **507617**
CRC: **A7FDB3CF**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/02/2023 09:17:49** Finalização: **13/02/2023 09:18:41**

Processo | Documento

MD5: **858ABEE793B157699F664F41E3C45F77**

SHA256: **60F4DD6030E3AAB7C5603D96BF49D67ECEBB8A3AABBB7D54F5F35E2560FB6EFC**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 108

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/02/2023 09:17:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/02/2023 09:17:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	13/02/2023 09:18:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507617 e o CRC A7FDB3CF.

ID: 507617 e CRC: A7FDB3CF

PROJETO DE LEI Nº 2995 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado cargo de Assistente do Departamento de Engenharia, na referência CC 2.0, com 02 (duas) vagas, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 2º. Acrescenta 01 vaga no cargo de Assessor do Departamento de Engenharia, e altera a referência para CC 1.2 na Secretaria Municipal de de Infra Estrutura e Obras, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Art. 3º . No Anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre "Atribuições dos Cargos", inclui as atribuições do cargo de Assistente do de Departamento de Engenharia.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507823 e CRC: 8E6CE89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá o disposto na tabela abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	N° DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA - SEMINFRA	Assessor Especial da SEMINFRA	CC 1.2	1
	Assessor Administrativo da SEMINFRA	CC 4.1	1
	Assessor Operacional da Frota da SEMINFRA	CC 3.0	1
	Assessor Administrativo do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC 4.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Concessão e Permissão	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 2.0	1
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação do Distrito de Rondominas	CC 4.1.1	1
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública e Conservação	CC 4.1.1	2
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 1.2	1
	Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Engenharia	CC 1.0	1
	Assessor do Departamento de Engenharia	CC 1.2	3
	Assistente do Departamento de Engenharia	CC 2.0.	2
	Diretor do Departamento de Veículos	CC 4.1.1	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6.0	1
	Diretor do Departamento de Serviços de Campo	CC 4.1.1	1
	Administrador do Distrito de Rondominas	CC 3.1	1
	Assessor Executivo de Rondominas	CC 6.0	1
	Assistente Administrativo da SEMINFRA	CC 7.0	6
	Diretor do Departamento de Serviços de Pontes, Bueiros e Estradas na Zona Urbana e Rural	CC 3.0	1
	Diretor do Departamento de Controle de Combustível	CC 5.0	1
	Coordenador do Núcleo de Processos	CC 2.0	1
	Assessor Técnico de Oficina	CC 1.3	1

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507823 e CRC: 8E6C1892

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente do Departamento de Engenharia:

Auxliar o Diretor do de Departamento de Engenharia: na fase de elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como auxiliar na analise processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ID: 507823 e CRC: 8E6C1B92

MENSAGEM Nº 2796/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 2995 de 13 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar alguns dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", da seguinte forma:

O presente Projeto trata-se de solicitação do Gabinete do Prefeito objetivando a alteração do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.", devidamente justificadas conforme a necessidade de cada Secretaria.

O Gabinete do Prefeito, através do Memorando n° 14/GP/2023 propôs alteração que objetiva criar o cargo de ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – C.C 2.0, (02 VAGAS). ALTERAÇÃO, e Alterar o Símbolo do Cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA de 2.0 para 1.2 e alterar o número de vagas de 02 para 03 vagas, do Anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

Justifica-se o Gabinete do Prefeito quanto a necessidade de craição dos Cargos para melhor adequação da estrutura dos cargos junto ao Departamento de Engenharia/SEMINFRA bem como a imprescindibilidade das atividades que serão desenvolvidas pelo servidor que executará as atribuições.

O Anexo III da na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", fica alterado com a inclusão das atribuições do novo cargo.

No ID. 507370, consta parecer contábil quanto ao demonstrativos de valores para impacto orçamentário.

No ID. 507469, consta análise da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Portanto, Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de

Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 507823 e CRC: 8E6CE89D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 46/GAB/2023 **Em, 13 de fevereiro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.995 de 13 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 507823 e CRC: 0E6C1B92

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2995**	**13/02/2023**

ID: **507622**
CRC: **85941464**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **13/02/2023 09:20:31** Finalização: **13/02/2023 09:22:01**

Processo

Documento

MD5: **DB09DF60A99F881497CD4003E06CBC10**

SHA256: **2CC07A171A2D3DAF4AB188CC3BC77393DCEAE642019659BA5FE267645E7AF46F**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2995

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/02/2023 09:20:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/02/2023 09:20:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	13/02/2023 10:10:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507622 e o CRC 85941464.

ID: 507622 e CRC: 85941464

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**596**	**13/02/2023**

ID: **507783**
CRC: **076CFAFD**
Processo: **1-596/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **13/02/2023 10:26:46** Finalização: **13/02/2023 10:27:13**

Processo

Documento

MD5: **1188C087ED73FAC9BEFDAB2B01AD2441**

SHA256: **75DC9B3736943375226B03CD55639802091648E9AC6A360A34C7D1F40314A04C**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei 2995

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/02/2023 10:26:46

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	13/02/2023 10:26:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2995	13/02/2023	507622

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507783 e o CRC 076CFAFD.

ID: 507873 e CRC: 6E6CB282

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2995**	**13/02/2023**

ID: **507873**
CRC: **6E6CB282**
Processo: **17-107/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **13/02/2023 10:57:49** Finalização: **13/02/2023 10:58:51**

Processo

Documento

MD5: **2C7F25021A0C19E42216EB5FB3E23123**

SHA256: **BF09C11536A9D105B00C1C285163CFBD707F9F7B71207DF8D190E3161D09914F**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2995 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	13/02/2023 10:57:49

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	13/02/2023 10:57:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	13/02/2023 10:59:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 507873 e o CRC 6E6CB282.